



LEI Nº 1.159, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

*Projeto de Lei Legislativo n.º 006, de 10 de abril de 2006.

“Declara de Utilidade Publica a Casa Espírita Caminho de Luz “São Vicente de Paula e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarado de Utilidade Publica a Casa Espírita Caminho de Luz “São Vicente de Paula”, com sede na Rua Estevão de Mendonça, nº 712, Bairro Barro Vermelho, Nova Xavantina-MT.

Art. 2º - a declaração de que trata o artigo anterior abrange a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 10 de Abril de 2006.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Registro 364
Livro 012
Folha 094
Data 10.04.2006

Altair
Responsável